Câmara Municipal de Pouso Alto
Estado de Minas Gerais

Resolução nº 016/2004

ACRESCENTA DISPOSIÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica acrescido o § 5º ao artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 20/92), com a seguinte redação:

"***Art. 142.*** *A Mesa só recebe proposição redigida com clareza e observância do estilo parlamentar, dentro das normas constitucionais e regimentais e que verse matéria de competência da Câmara.*

. . . . . .

§ 5º *– Todas as proposições que dependerem de aprovação do plenário deverão ter seus avulsos confeccionados e distribuídos a todos os vereadores até o início da reunião em que devam ser apreciadas."*

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 28 de Abril de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO ROMÃO
Presidente

JOSÉ DIMAS MANCILHA RANGEL
1º SECRETÁRIO